



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 022/2020

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto de engenharia e planilha orçamentária para implantação de sistema de abastecimento de água nas localidades Lagoa do Né e Lagoa do Calango no município de São Raimundo Nonato - PI.

São Raimundo Nonato – junho de 2020



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
CNPJ: 06.772.859/0001-03

OFICIO N° /2020

São Raimundo Nonato (PI), 10/06/2020

DA: Secretaria Municipal de Infraestrutura

Para: À Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato/PI

ASSUNTO: Solicitação de autorização para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto de engenharia e planilha orçamentária para implantação de sistema de abastecimento de água nas localidades Lagoa do Né e Lagoa do Calango no município de São Raimundo Nonato - PI.

Senhora Prefeita,

Pelo presente, solicitamos de V. Exa. A competente autorização para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto de engenharia e planilha orçamentária para implantação de sistema de abastecimento de água nas localidades Lagoa do Né e Lagoa do Calango no município de São Raimundo Nonato - PI.

Atenciosamente,

Romilson Ferreira dos Santos
Romilson Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

JUSTIFICATIVA

Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Ao cumprimentá-la aproveitamos o ensejo para solicitar a Vossa Excelência, que autorize a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto de engenharia e planilha orçamentária para implantação de sistema de abastecimento de água nas localidades Lagoa do Né e Lagoa do Calango no município de São Raimundo Nonato - PI.

Razão da Escolha do Fornecedor/prestador: EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ N: 21.850.903/0001-31. Foi por pesquisa de mercado, assim apresentou a proposta mais vantajosa para este município a empresa EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ N: 21.850.903/0001-31, tendo ofertado preço total no valor de R\$10.000,00 (dez mil reais).

Justificativa do Preço: os preços praticados são de mercado, itens que demonstram, sem maiores aprofundamentos, que o valor está adequado ao praticado no mercado.

Assim, submeto a presente justificativa para Comissão de Licitação para os fins do art. 26 da Lei 8.666/93.

A dispensa de licitação para a contratação dos referidos serviços se funda no art. 24, inciso I da Lei 8.666/93:

"Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;

São Raimundo Nonato-PI, 10 de junho de 2020.

Romilson Ferreira dos Santos
Romilson Ferreira dos Santos
Secretário Municipal de Infraestrutura



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO:

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto de engenharia e planilha orçamentária para implantação de sistema de abastecimento de água nas localidades Lagoa do Né e Lagoa do Calango no município de São Raimundo Nonato - PI.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que a estrutura física atual do município de São Raimundo Nonato, que vem sendo mantida desde sua construção, necessita de melhorias na sua infraestrutura.

Observou-se a necessidade de melhoria urbana, através da realização de diversas obras de infraestrutura como reformas, para fornecer uma melhoria na aparência e preservar pontos importantes da cidade.

FUNDAMENTO LEGAL:

O procedimento licitatório obedecerá às disposições da Lei Federal nº. 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e, da legislação correlata e demais exigências previstas.

ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO:

1. O CONTRATADO deverá entregar à CONTRATANTE os projetos básicos e executivos, devidamente registrados na entidade profissional competente e assinados pelo profissional responsável, que permitam a contratação da execução das obras das instalações.
2. Os projetos deverão ser aprovados pela CONTRATANTE.
3. Os projetos deverão indicar todos os elementos necessários à realização da obra. Deverão ser apresentados os seguintes produtos:
 - 3.1. Representação gráfica, em escala adequada com plantas baixas, cortes e vistas necessários à completa compreensão dos serviços a serem executados e materiais empregados na obra civil bem como todos os detalhes construtivos necessários;
 - 3.2. Memorial descritivo com as especificações técnicas de todos os serviços equipamentos e instalações, que deverão ser executados, bem como relatórios técnicos e memoriais de cálculos que forem necessários;
 - 3.3. Orçamento detalhado com cronograma físico-financeiro para solicitação da execução da obra, incluindo planilha de composição do BDI com indicação dos índices, assinado por profissional habilitado e com o registro no órgão técnico competente – ART do CREA. O orçamento deverá atender o Acórdão 2.622/13 do TCU (BDI);
 - 3.4. Composição de todos os custos unitários da planilha, com indicação do item de referência utilizado para cada serviço, devendo as cotações serem limitadas superiormente aos preços indicados nas fontes de consulta, com a seguinte ordem de preferência:
 - 3.4.1. Mediana de preços do SINAPI;
 - 3.4.2. Nos casos em que o SINAPI não oferecer custos unitários de insumos ou serviços, poderão ser adotados aqueles disponíveis em tabela de referência formalmente aprovada por órgão ou entidade da



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

administração pública federal, ou do Estado do Pará, incorporando-se às composições de custos dessas tabelas, sempre que possível, os custos de insumos constantes do SINAPI;

3.4.3. Revistas especializadas no ramo.

4. Os produtos a serem entregues em cada etapa são:

4.1. **Projeto Básico:**

4.1.1. Orçamento detalhado em nível de projeto básico (Art. 6º da Lei nº 8.666/93);

4.1.2. Planchas de desenho com os detalhes do projeto;

4.1.3. Composição dos custo unitários (CCU) de todos os itens de serviços;

4.1.4. Composição das taxas de BDI (edição e equipamentos);

4.1.5. Caderno de especificações técnicas;

5. **Quanto ao acompanhamento da execução do projeto executivo:**

5.1. Fiscalizar a execução das obras, verificando todos os serviços, o emprego de materiais de primeira qualidade que atendam às exigências contidas nas normas técnicas da ABNT, das concessionárias de serviço público, do Decreto nº 92.100/85, ISO 9002, IPT, INMETRO tudo de acordo com os projetos e especificações pertinentes, responsabilizando-se inteiramente pela indicação das falhas e descumprimentos dos projetos e seus anexos, mediante anotação, nos respectivos Diários de Obras, de todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos;

5.2. Organizar arquivo das documentações pertinentes às obras mantendo-o com cópias dos projetos, memoriais descritivos, cadernos de especificações técnicas, planilhas de quantificação e orçamento, editais, propostas das licitantes vencedoras e contrato firmado com a construtora, cópias de informações, medições e relatórios emitidos e recebidos durante o desenvolvimento dos trabalhos, e demais elementos pertinentes, além das folhas do Diário de Obras destinadas à Fiscalização e à Administração;

5.3. Analisar e aprovar ou não, as atualizações a serem feitas pelas construtoras nos cronogramas físico-financeiro de acordo com os recursos e prazos disponíveis para cada obra;

5.4. Analisar a pertinência e conveniência das propostas de alterações de projeto e/ou especificações que venham a ser feitas pelas construtoras contratadas, emitindo parecer técnico e submetendo-as à aprovação da contratante;

5.5. Cumprir as decisões tomadas pela contratante com relação às alterações que venham a ser propostas e que serão registradas nos respectivos Diários de Obras;

5.6. Anotar todas as modificações aprovadas e efetivamente executadas nas obras para posterior encaminhamento às construtoras contratadas para que acrescente ao projeto "as built", que deverão ser apresentados após a conclusão das respectivas obras;

5.7. Analisar os projetos "as built", verificando a correção de suas informações;

5.8. Promover as avaliações e medições das etapas executadas, observado o disposto nos cronogramas físico-financeiro vigente e na proposta apresentada pela contratada;

5.9. Encaminhar mensalmente à contratante, as informações relativas às medições, acompanhadas de relatórios, expondo o andamento das obras de acordo com os cronogramas e



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

quaisquer descumprimentos contratuais porventura detectados, inclusive com fotografias que demonstrem a evolução das obras em andamento no período;

5.10. Informar, conclusivamente, todas as previsões ou constatações de atrasos ou antecipações das obras e, em ambos, fornecer as razões determinantes, bem como trazer ao conhecimento da Administração eventuais atrasos ou descumprimentos das construtoras no atendimento de quaisquer solicitações que possam comprometer a qualidade, segurança e o andamento das obras;

5.11. Preparar, convocar e participar de reuniões técnicas acerca das obras;

5.12. Exercer a fiscalização no interesse da contratante, o que não exclui e nem reduz a responsabilidade das construtoras contratadas, inclusive perante terceiros;

5.13. Emitir parecer sobre prorrogações de prazos, contendo os subsídios necessários e indispensáveis à tomada de decisões pela contratante;

5.14. Aprovar ou não a aplicação dos materiais a serem utilizados nas respectivas obras, mediante análise de amostras, controlando a entrada de materiais nos canteiros, aceitando-os ou recusando-os, nos termos das especificações;

5.15. Determinar a retirada, dos respectivos canteiros de obras, de materiais recusados visando a segurança e funcionalidade dos locais;

5.16. Analisar os pedidos das construtoras contratadas de substituição de materiais por similares, de acordo com o conceito de similaridade estabelecido pelos editais de licitação das respectivas obras em andamento;

5.17. Aprovar as eventuais substituições dos empregados das construtoras contratadas, conferindo suas atribuições profissionais de acordo com a RF (relação de empregados) e as Carteiras de Trabalho que serão fornecidos pela construtora;

VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO:

- O presente Contrato vigorará a partir da assinatura até 60 (sessenta) dias ou até conclusão da execução do Objeto do contrato.

PAGAMENTO:

- Os valores devidos à Contratada deverão ser depositados até o dia 10 do mês subsequente àquele em que for prestado o serviço, na seguinte conta bancária:
- Não será efetuado qualquer pagamento à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.
- A CONTRATANTE se reserva o direito de exigir da CONTRATADA, em qualquer época, a comprovação de quitação das obrigações trabalhistas e previdenciárias, e com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal.
- Os preços ajustados no contrato, não poderão ser reajustados, salvo por motivos de alteração na legislação econômica do país que autorize a correção nos contratos com a administração pública. Fica condicionado, entretanto à justificativa prévia em planilhas de cálculo detalhado e ao aditamento do respectivo contrato.

ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

- A fiscalização da prestação dos serviços será exercida por um representante da CONTRATANTE, devidamente credenciado pela Câmara Municipal, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e exercer em toda a sua plenitude a ação fiscalizadora de que trata a Lei nº 8.666/93;



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

- A fiscalização que trata esta Cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades ou vícios vedatórios e, na ocorrência destes, não implica em corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos;

SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções: - Advertência; - Multa:
 - a) de 5% (cinco por cento), calculada sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;
 - b) de 10 % (dez por cento) sobre o valor do contrato pela inexecução total ou parcial do objeto contratado.

DA RESCISÃO

- O presente contrato poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
- Na hipótese de ocorrer rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei 8.666/93 à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafos 1º a 4º.



EXECUTIVA

PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO: Prestação de serviços especializados para elaboração de projeto básico de engenharia para implantação de sistema de abastecimento de água nas localidades Lagoa do Né e Lagoa do Calango no município de São Raimundo Nonato (PI).

A Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI
Comissão Permanente de Licitação – CPL

Prezados Senhores,

Pela presente, submetemos à apreciação de V.Sa., a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda, que temos pleno conhecimento das condições em que se realizarão os serviços e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos pela administração pública do município de São Raimundo Nonato - PI.

1 – PROPONENTE:

- 1.1. – Razão Social – EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI – ME.
- 1.2. – Endereço - Rua Mato Grosso, 74S, bairro Ilhotas, 64001-615, Teresina – PI.
- 1.3. – C.N.P.J. – 21.850.903/0001-31
- 1.4. – Inscrição municipal: 4523148

2 – PROPOSTA DE PREÇOS:

2.1. – O nosso valor global da proposta é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme valores constantes na Planilha Resumo apresentada a seguir:

2.1. Planilha

ITEM	DESCRÍÇÃO DO SERVIÇO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Elaboração de projeto básico de engenharia para implantação de sistema de abastecimento de água na localidade Lagoa do Né na zona rural de São Raimundo Nonato (PI).	Unid	1,0	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
02	Elaboração de projeto básico de engenharia para implantação de sistema de abastecimento de água na localidade Lagoa do Calango na zona rural de São Raimundo Nonato (PI).	Unid	1,0	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00

EXECUTIVA CONSULTORIA
PÚBLICA EIRELI
CNPJ: 21.850.903/0001-31

Jullyano Belo Coelho de Oliveira
Administrador

Executiva Consultoria & Projetos
CNPJ: 21.850.903/0001-31
Rua Mato Grosso – 74S – Ilhotas
CEP 64001-815 - Teresina (PI)
86 3305.2990
executiva@executivaconsultoria.com

EXECUTIVA



3 - PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

3.1 Declaramos que manteremos válida a nossa proposta por 60 (sessenta) dias contados da data de apresentação da mesma.

4 - DECLARAÇÃO

Declaramos que:

- a) Nos preços propostos estão inclusos e diluídos os custos que envolvem a perfeita execução do contrato, bem como todos os custos relativos à mão de obra, encargos sociais e trabalhistas, as contribuições fiscais, transporte e seguro, bem como as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à total execução do serviço.

Teresina (PI), 22 de junho de 2020.

Jullyano Belo Coelho de Oliveira
EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI – ME
CNPJ: 21.850.903/0001-31

JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA

Sócio-Administrador EXECUTIVA CONSULTORIA
PÚBLICA EIRELI
CNPJ: 21.850.903/0001-31

Jullyano Belo Coelho de Oliveira
Administrador



À

Comissão Permanente de Licitação – CPL
Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI

Prezados Senhores:

Atendendo à solicitação desta Comissão Permanente de Licitação – CPL, segue abaixo proposta de serviço para elaboração de projeto de engenharia para o município de São Raimundo Nonato (PI).

Especificação	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário	Vlr. Total
Serviço de engenharia para elaboração de projeto para implantação de sistema de abastecimento de água na localidade Lagoa do Né na zona rural de São Raimundo Nonato (PI).	Unid	1,0	R\$ 5.121,00	R\$ 5.121,00
Serviço de engenharia para elaboração de projeto para implantação de sistema de abastecimento de água na localidade Lagoa do Calango na zona rural de São Raimundo Nonato (PI).	Unid	1,0	R\$ 5.110,50	R\$ 5.110,50
Valor Total				R\$ 10.231,50

Valor global da proposta: R\$ 10.231,50 (dez mil e duzentos e trinta e um reais e cinquenta centavos).

Declaramos que nos preços acima cotados estão computadas custos relativos a todos os quaisquer tributos, encargos sociais, trabalhistas e fiscais, ISS e despesas, sejam quais forem o seu título ou natureza. Incluem-se, ainda, os custos com fretes, despesas de viagem, locomoção, estadia, alimentação e quaisquer outras, segundo a legislação em vigor. Dessa forma, o preço global representa a compensação integral pela prestação dos serviços.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: conforme contrato

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

PRAZO PARA FORNECIMENTO/SERVIÇOS : 30 DIAS

Teresina (PI), 19 de junho de 2020.

Lucas Ramon Silva Ferreira Dantas
Representante legal

AGILIZA ENGENHARIA
Lucas Ramon S. F. Dantas
Sócio • Eng. Civil
CNPJ: 19.455.407/0001-31
CREA 191298UB94



PROPOSTA DE PREÇO

A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PRESIDENTE DA COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI

Apresentamos a vossa senhoria a nossa proposta de preço, que tem por objeto a prestação de serviços de engenharia para elaboração do projeto para elaboração de projeto básico para implantação do sistema de abastecimento de águas nas localidades Lagoa do Calango e Lagoa do Né na zona rural de São Raimundo Nonato - PI.

01. Os prazos por nós indicamos são os que se seguem:

a) Prazo de validade da proposta 60(sessenta) dias.

02. Os dados da nossa empresa são:

Razão social: SELETIV SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA

CNPJ: 13.224.659/0001-73

Endereço: RUA SÃO PEDRO, Nº 1684, CENTRO TERESINA-PI CEP: 64.000-000.

Fone: 86 3085-1054/9917-9412

E-mail:controladoria@seletiv.com

03. Dados Bancários

Banco: Banco do Brasil.

Agencia: 3219-0

Conta: 45.099-6

04. Do valor dos serviços

DESCRÍÇÃO DO SERVICO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
Prestação de serviços de engenharia para elaboração do projeto básico para implantação do sistema de abastecimento de água na localidade Lagoa do Né na zona rural de São Raimundo Nonato (PI).	1,0	R\$ 5.245,00	R\$ 5.245,00
Prestação de serviços de engenharia para elaboração do projeto básico para implantação do sistema de abastecimento de água na localidade Lagoa do Calango na zona rural de São Raimundo Nonato (PI).	1,0	R\$ 5.245,00	R\$ 5.245,00

Valor Total: R\$ 10.490,00 (Dez mil e quatrocentos e noventa reais)





5.0 - Declarações:

Declaramos sob as penas da lei que alé a presente data inexiste fato impeditivo para nossa habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaramos sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93 acrescido dela lei nº 9.854/99, que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 anos.

Declaramos que tomamos conhecimento e cumprimos todas as condições necessárias para o cumprimento da obrigação objeto desta licitação, bem como atendemos todas as condições do edital.

No preço acima proposto, estão inclusos todos os custos necessários para a prestação dos serviços, objeto em referência, como todas as despesas com a mão-de-obra a ser utilizada, bem como todos os tributos, fretes, seguros, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas ou quaisquer outras despesas que incidam ou venham a incidir sobre a realização do objeto, e que influenciem na formação dos preços desta Proposta.

Teresina - PI, 22 de junho de 2020.

PAULO ROBERTO CARNEIRO DE OLIVEIRA
RG: 94014009089 SSPDS/CE



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

DESPACHO

Determino à Secretaria Municipal de Finanças que verifique e indique se há disponibilidade orçamentária e financeira para cobertura legal das despesas com a referida contratação.

São Raimundo Nonato-PI, 11 de junho de 2020.

Carmelita de Castro Silva
Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03
MEMORANDO

Por determinação do Excellentíssima Sr.^a Prefeita Municipal, após verificação nos registros financeiros e contábeis, informo que as despesas decorrentes da contratação, objeto do presente processo, deverá correr por conta das seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203

PROGRAMA: 04

PROJETO DE ATIVIDADE: 04.122.0002.2012.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, OUTROS RECURSOS PROPRIOS

São Raimundo Nonato-PI, 11 de junho de 2020.

(Assinatura)
Secretaria municipal de finanças



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

MEMORANDO CPM

São Raimundo Nonato (PI), 12 de junho de 2020.

DO: Gabinete da Prefeita Municipal.

PARA: Comissão Permanente de Licitações

ASSUNTO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto de engenharia e planilha orçamentária para implantação de sistema de abastecimento de água nas localidades Lagoa do Né e Lagoa do Calango no município de São Raimundo Nonato - PI.

Sr. Presidente,

Tendo em vista a necessidade da contratação e a existência de disponibilidade orçamentária, AUTORIZO à abertura do procedimento licitatório para promover contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto de engenharia e planilha orçamentária para implantação de sistema de abastecimento de água nas localidades Lagoa do Né e Lagoa do Calango no município de São Raimundo Nonato - PI, conforme descrição detalhada constante no termo de referência, verificado as disposições contidas nos termos Lei nº 8.666/93.

Certo de suas providências,

Carmelita de Castro Silva

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PROCESSO DE ABERTURA DISPENSA

**PROCESSO N.º 046/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020 - PMSRN**

OBJETO DE LICITAÇÃO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto de engenharia e planilha orçamentária para implantação de sistema de abastecimento de água nas localidades Lagoa do Né e Lagoa do Calango no município de São Raimundo Nonato - PI.

AUTUAÇÃO

Hoje, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação, autuo o procedimento que adiante se vê, de que, para constar, lavrei este termo. Eu, Paulo Sérgio de Negreiros, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o subscrevo. São Raimundo Nonato - Piauí - 12 de junho de 2020.

Paulo Sérgio de Negreiros
CPF 024.973.403-66
Portarias. 044-046/2019
Presidente / Pregoeiro CPL

Paulo Sérgio de Negreiros
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

**ATA DE REUNIÃO PARA DELIBERAÇÃO
REFERENTE PROC. ADMINISTRATIVO Nº
046/2020, REALIZADA DIA 14 DE JUNHO DE 2020.**

Aos 14 (*quatorze*) dias do mês de junho *de dois mil e vinte*, às 08:00(oito) horas na sala de licitação da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato - PI, reuniu-se à comissão permanente de licitação, composta por Paulo Sérgio de Negreiros- presidente, Aderson Pereira de Oliveira Neto- Secretario e Jorge Barbosa Borges - também membro, depois recebido o ofício de solicitação da Prefeitura, acompanhado com seu respectivo Elemento de Despesa, que deu origem ao Proc. Administrativo nº 046/2020 após examinar o referido Processo Adm. Em solicitação para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto de engenharia e planilha orçamentária para implantação de sistema de abastecimento de água nas localidades Lagoa do Né e Lagoa do Calango no município de São Raimundo Nonato - PI, Esta comissão constatou a necessidade de se fazer processo Licitatório por Dispensa de Licitação regido pela Lei Federal nº 8.666/93 com suas alterações posteriores.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/C.P.L.

Paulo Sérgio de Negreiros
Presidente

Paulo Sérgio de Negreiro
CPF 024.973.403-66
Portarias. 044-045/2019
Presidente / Pregoeiro CPL

Jorge Barbosa Borges
Membro

Anderson Pereira de Oliveira Neto
Secretario



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Processo Administrativo: 046/2020

Dispensa de Licitação nº 022/2020

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto de engenharia e planilha orçamentária para implantação de sistema de abastecimento de água nas localidades Lagoa do Né e Lagoa do Calango no município de São Raimundo Nonato - PI.

BASE LEGAL: Art. 24, inciso I da Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, e suas alterações. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela portaria, vem justificar o processo de dispensa de procedimento licitatório para Autorização para abrir processo licitatório para contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto de engenharia e planilha orçamentária para implantação de sistema de abastecimento de água nas localidades Lagoa do Né e Lagoa do Calango no município de São Raimundo Nonato - PI. Esta despesa foi inclusa no orçamento vigente por meio de abertura de crédito, tendo em vista, o primordial interesse público, uma vez que os projetos deverão ser entregues no prazo para inclusão no planejamento dos governos para o ano subsequente.

VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Objeto do Processo nº 046/2020. Ao que consta o valor total da contratação não ultrapassa o limite legal de dispensa que atualmente é de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), consoante o disposto no artigo 24 inciso I da lei 8666/93. Art. 24 É dispensável a licitação: I- para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea :a: do inciso I do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada conjunta e concomitantemente; Estando a prévia cotação de preços demonstrando a escolha que melhor atenda ao interesse público, tem-se que a realização do certame traria gasto desnecessário para a administração. Sendo assim, sugiro a dispensa de certame licitatório para caso em epígrafe. A empresa: EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ N: 21.850.903/0001-31, apresentou a melhor proposta no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Assiso sendo, atendendo o disposto no art. 24, inciso I, da Lei nº 8.666/1993, apresentamos a presente justificativa para ratificação da Excelentíssima Prefeita Municipal.

São Raimundo Nonato 16 de junho de 2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/CPL

Paulo Sérgio de Negreiros
Presidente

Paulo Sérgio de Negreiros
CPF 024.973.403-66
Portarias. 044-045/2019
Presidente / Pregoeiro CPL

Jorge Barbosa Borges
Membro

Aderson Pereira de Oliveira Neto
Secretário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 21.850.903/0001-31 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 06/02/2015
NOME EMPRESARIAL EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI			
NOME DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) EXECUTIVA CONSULTORIA & PROJETOS		PORTO ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS			
71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente 32.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 72.20-7-00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas 74.90-1-99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente 25.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 74.90-1-03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias 35.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresarial)			
LOGRADOURO R. MATO GROSSO (ZONA SUL)	NÚMERO 74	COMPLEMENTO *****	
CEP 64.001-615	BA.RIO/DISTRITO FREI SERAFIM	MUNICÍPIO TERESINA	UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO EXECUTIVA@EXECUTIVACONSULTORIA.COM	TELEFONE (86) 9856-7056/ (69) 8100-7901		
PESO FEDERATIVO RESPONSÁVEL (PFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2015		
VOCADO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 04/05/2020 às 08:44:41 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



EXECUTIVA CONSULTORIA PROJETOS PÚBLICOS E

CONTABILIDADE LTDA

Rua Ribamar Pacheco, 2469, Fátima, sala 01 Teresina-Piauí, CEP
64049-546

Contrato Social

Sr. RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de São Raimundo Nonato - Piauí, nascido em 24/11/1975, economista, portador do RG. nº 1.556.209 SSP-PI e CPF (MF); 751.731.743-15, residente e domiciliado na, Rua Dr Walter Oliveira Sousa, 1770, lote 16, apto 201 Bairro Gurupi, CEP: 64.090-085, em Teresina – Piauí e o Sr. VALTERES VELOSO DOS SANTOS, brasileiro, solteiro, nascido em 31/10/1975 contador, natural de Simplício Mendes – PI, portador da cédula de identidade RG. sob o nº 1.457.158 expedida pela SSP-PI e CPF/MF sob o nº 727.904.583-91, residente e domiciliado à Quadra 20 bloco 03 apto 204, Bairro Morada Nova, CEP 64023-225 na cidade de Teresina no Estado do Piauí, rescivem constituir uma sociedade empresária limitada, de acordo com o decreto 10.406 de 10/01/2002 do Código Civil mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: A sociedade girará sob a denominação social **EXECUTIVA CONSULTORIA PROJETOS PÚBLICOS E CONTABILIDADE LTDA**, sendo regida em conformidade com a Lei nº 10.406/2002, e o nome de fantasia será **EXECUTIVA CONSULTORIA PROJETOS E CONTABILIDADE**.

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede na Rua Ribamar Pacheco, 2469, sala 01, Bairro Fátima, na Cidade de Teresina no Estado do Piauí, CEP: 64.049-546.

Cláusula Terceira: A sociedade inicialmente não possui filial, mas poderá constituí-las em qualquer parte do país a critério dos sócios e obedecendo as formalidades legais.

Cláusula Quarta: A Sociedade emprestaria iniciará suas atividades em 17/12/2014 o prazo de duração é por tempo indeterminado.

Cláusula Quinta: A sociedade terá por objeto social as seguintes atividades:

Atividades de consultoria em gestão empresarial, inclusive acompanhamento na execução de convênios, exceto consultoria técnica específica, (CNAE 7020-4/00), atividades de consultoria, e auditoria contábil e tributária (CNAE 6920-6/02), Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente(CNAE 7490-1/99). Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial(CNAE 8599-6/04), Serviços de engenharia elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia(CNAE 7112-6/00), e Serviços de arquitetura(CNAE 7111-1/00) e Serviços de cartografia, topografia e geodesia(CNAE 7419-7/01), atividades de contabilidade em



geral(CNAE 6920-6/01), fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros(CNAE 7830-2/00), serviços combinados de escritório e apoio administrativo(CNAE 8211-3/00)e atividades de cobranças e informações cadastrais(CNAE 8291-1/00).

Cláusula Sexta: O Capital Social será de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (Cinquenta mil) quotas, de valor nominal R\$ 1,00 (um real), já integralizado em moeda corrente do país, distribuídos da seguinte forma:

Nome do Sócio	%	Quant. de Cotas	Valor Total
RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO	50	25.000	R\$ 25.000,00
VALTERES VELOSO DOS SANTOS	50	25.000	R\$ 25.000,00
TOTAL	100	50.000	R\$ 50.000,00

Cláusula Sétima: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona: A Administração será exercida em conjunto ou isoladamente pelos sócios **RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO** e **VALTERES VELOSO DOS SANTOS**, o qual representarão a sociedade ativa e passiva, tanto em juízo ou fora dele, podendo emitir, endossar duplicatas, notas promissórias, letras de câmbio, tomar empréstimos, abrir e movimentar contas bancárias, dar em garantia e/ou hipotecar, papéis e documentos que envolvam responsabilidade; inclusive em nome desta e constituir procuradores.

Cláusula Décima: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Segunda: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designará(ão) administrador (es) quando for o caso.

Cláusula Décima Terceira: As deliberações serão tomadas mediante aprovação dos sócios representando no mínimo (2/3) dos terços do capital social, salvo quando quorum maior for exigido por Lei ou pelo presente contrato social, em seguida qualquer numero.

A circular library stamp with the text "NATIONAL LIBRARY OF THE PHILIPPINES, MANILA" around the perimeter and "FEB 23 1953" in the center.

Cláusula Décima Quarta: As deliberações dos sócios serão sempre tomadas na forma de reunião, presidida e secretariada pelos sócios presentes. Toda e qualquer reunião quando todos sócios decidirem, sobre a matéria, que seria objeto dela, será a terado através de aditivo ao contrato social. A responsabilidade dos sócios é na forma da legislação em vigor, limitada a importância total do capital social.

Cláusula Décima Quinta: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus bens será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Sexta: O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Sétima: A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em lei ou encerramento de atividades. Em caso de extinção o patrimônio da sociedade será dividido entre os sócios na proporção de suas cotas-de capital.

Cláusula Décima Oitava: Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ouceles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento fica eleito o foro da cidade de Teresina, no estado do Piauí como renúncia de qualquer outro foro, por mais especial ou privilegiado que seja, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por se acharem em perfeito acordo, em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigando-se a cumprir o presente, abaixo, em 03 (três) exemplares de igual teor, com a primeira via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina - PI, 17 Dezembro de 2014.

RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA
FILHO
Sócio-Administrador

Sócio-Administrador

Valteres Velo dos Santos
VALTERES VELOSO DOS SANTOS
Sócio-Administrador



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 06/02/2015 SOB N°: 22200417866
Protocolo: 15/CC2857-9, DE 27/01/2015

**EXECUTIVA CONSULTORES
PROJETOS PÚBLICOS E
CONTABILIZAÇÕES LTDA.**

LOUÍS GONZAGÁ ROSA DÓ FILHO
PROCURADOR (A)



TRANSFORMAÇÃO SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA PARA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI

ALTERAÇÃO CONTRATUAL NÚMERO 04 DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

O Sr. RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, natural de São Raimundo Nonato - Piauí, nascido em 24/11/1975, empresário, portador do Rg. nº 1.556.209 SSP-PI expedida em 30/07/2008 e CPF (MF): 751.731.743-15, residente e domiciliado na, Rua Dr Walter Oliveira Sousa, 1770, lote 16, apto 201 Bairro Gurupi, CEP: 64.090-085, em Teresina – Piauí e o Sr. JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, natural de São Raimundo Nonato – Piauí, nascido em 11/10/1994, engenheiro civil, portador do Rg. nº 3.250.416 SSP/PI expedida em 13/10/2008 e CPF(MF):059.310.353-03, residente e domiciliado, no conjunto Dom José Freire Falcão 3097 apto 302, bairro Macaúba em Teresina-Piauí, CEP: 64016-084;na condição de únicos sócios da empresa **EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA ME** situada na Rua Mato Grosso,74, zona sul, Frei Serafim, CEP-64.001-615, na cidade ce Teresina, no Estado do Piauí, inscrita na JUCEPI sob NIRE 2220041786-8 de 06/02/2015 e inscrita no CNPJ/MF 21.850.903/0001-31 resolve transformar a Sociedade Empresaria Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, a qual regerá, doravante, pelo presente ato constitutivo;

Clausula 1º. Retira da sociedade o sócio RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO, que cessa e transfere suas quotas de capital no montante de 98.000(Noventa e oito mil) quotas no valor de R\$ 98.000,00(Noventa e oito mil reais), transferindo ao sócio JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA, acima qualificado, dando ao mesmo a plena, geral e irrevogável quitação.

Clausula 2º. Fica transformada este sociedade empresaria limitada em empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, passando a denominação social a ser **EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Clausula 3º. O capital desta sociedade permanece inalterado.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa individual de Responsabilidade Limitada.

Clausula 1º Declaramos sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICRO EMPRESA- ME**, nos termos da lei complementar nº 123 de 14/12/2006.

Clausula 2º A empresa girará sob o nome empresarial **EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI** e o nome de fantasia será **EXECUTIVA CONSULTORIA & PROJETOS**.

Clausula 3º A empresa terá sede e domicílio na Rua Mato Grosso,74, zona sul, Frei Serafim, CEP-64.001-615, na cidade ce Teresina, no Estado do Piauí;

Clausula 4º O capital social é de R\$ 100.000,00(Cem mil reais), sendo que o mesmo está totalmente integralizado, em moeda corrente do País;



Clausula 5^a A empresa não possui filiais, mas podendo abrir em qualquer momento de acordo com a lei.

Clausula 6^a A responsabilidade do titular é restrita ao valor do seu capital social integralizado.

Clausula 7^a A empresa tem por objeto social as seguintes atividades:

7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica;

7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia;

7112-0/00 - Serviços de engenharia;

7119-7/99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (PESQUISAS DE PROJETOS DE GESTAO DE AGUAS);

8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo;

7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos;

7111-1/00 - Serviços de arquitetura;

8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente (O SERVICO DE PREPARO DE DOCUMENTOS);

7220-7/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas;

7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (AS ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TECNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS,CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INCLUSIVE AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTONOMOS CU CONSTITUIDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS);

8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial;

7490-1/03 - Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias;

8550-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.

Clausula 8^a A empresa iniciou as atividades em 17/12/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Clausula 9^a A administração da empresa será exercida pelo **SR. JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA** com os poderes e atribuições de administrar os negócios, vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse empresarial ou assumir obrigações seja em favor do empresário ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa, sem autorização do titular da empresa.



Clausula 10º Ao término da cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apurados.

Clausula 11º Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o empresário deliberará sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Clausula 12º A FIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo, devidamente assinada pelo titular da empresa.

Clausula 13º Falecendo o empresário, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus baveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Clausula 14º O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da FIRELI, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime fulminar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Clausula 15º Declaro, sob as penas da lei, que não participo de nenhuma outra empresa dessa modalidade

Clausula 16º Fica eleito o foro de Teresina – Piauí para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

O instrumento de Contrato de FIRELI, será assinado em 1 via destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí.

Teresina(PI), 11 de Setembro de 2019.

RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO
Sócio retirante

JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA
Titular/Administrador



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

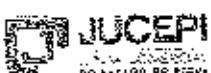
Sociedade Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI consta assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF/CNPJ	Nome
06931035303	JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA
76173174315	RAIMUNDO COELHO DE OLIVEIRA FILHO



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/09/2019 08:17 HOR NA 22600045968.
PROTÓCOLO: 190378069 DE 09/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904233280. NIRE: 22600045968.
EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI

GLAUCON MICHAEL SALDANHA MOURA LIMA
SECRETÁRIO-GERAL
PRESINA, 12/09/2019
www.piavisdigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais,
informando seus respectivos códigos de verificação.



Numero	3.250.416	Data	18/10/18
MALUANO BELO COELHO DE OLIVEIRA			
MARIA IRIS COELHO DE OLIVEIRA BELO			
JOSE BELO DA SILVA FILHO			
SÃO RAIMUNDO NOMATO - PI			
CERT. MASC. 37724 T 112 F 95			
EXP. SÃO RAIMUNDO NOMATO - PI 02/10/18			
059.3107353-03			



Governo do Estado do Piauí
Secretaria Especial de Micro e Pequena Empresa - SEMPE
Área Comercial do Estado do Piauí

Digitized by srujanika@gmail.com

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Entradas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
neste item. Corremos e são válidas no todo ou sua exceção.

Chapman et al. 2016 • J. Neurosci., 36(39):10026–10036

¹ See also J. D. Bierman, Jr., and C. W. Ragsdale, "The Economics of the Chinese Revolution," *Journal of Economic Literature*, 1980, 18, 125-160.

N(27.78e3)

CNPJ
21.650.803/0001-31

Arquivamento do Ato Constitutivo

• Início de Atividade
- 7/12/2014

Endereço Completo:
Av. Mato Grosso (Zona Sul), nº 74 - Bairro Serafim - Foz do Iguaçu - PR - CEP 84001-016

Objeto
 70701-003 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica; 7119-7/01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia; 7112-0/01 - Serviços de engenharia; 7118-7/09 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente (PESQUISAS DE PROJETOS DE GESTÃO DE AÇÕES); 8211-1/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo; 7119-7/02 - Atividades de estudos geológicos; 7111-1/00 - Serviços de auditoria; 8212-0/00 - Preparação de documentos e serviços especiais dados ao apoio administrativo não especificados anteriormente (O SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS); 7220-1/00 - Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas; 7490-1/00 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente (AS ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE INCLUSIVE AS REALIZADAS POR PROFESSÕES AUTÔNOMAS QUE CONSTITUÍDOS COMO EMPRESAS NUVIS, SALVADOR; 7500-3/04 - Treinamento em desenvolvendo tanto profissional quanto educacional; 7490-1/06 - Serviços de agronomia e de consultoria e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias; 8500-3/02 - Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares.

Capital	Prazo de Duração
ME (Microempresas)	Indeterminado
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	
Capital integralizado	
R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	

Titular Nome	CPF	Administrador S	Inicio do Mandato	Término do Mandato
RODRIGO SANTOS COELHO - 00.000.000-00 - 01.11.1984	066.310.363-03		14/05/2017	

Dados do Administrador
Nome: LULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA CPF: 059.310.363-08 Início do Mandato: 11/09/2018 Término do Mandato:

Litígio Arquivamento			Situação
Data	Número	Ato/Eventos	ATIVA
17/09/2016	20190378689	002 / 215 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Status
			SEM STATUS

Este vídeo foi emitido automaticamente em 20/04/2020, às 22:32:52 (horário de Brasília).
Se necessário, verifique a autenticidade no <https://www.placidigital.pis.gov.br>, com o código 3GTUALUM.



三

ISABECA SANTANA MONTEIRO BARBOSA
Secretaria Geral



Balanco Patrimonial

Amarexx EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI - CNPJ: 21.850.803/0001-81
Av. 141 - 22800-04566 - Data: 06/12/2015

Folha 01

Endereço: RUA VARGAS GROSSO(ZONA SUL), Complemento: N.º 74, Bairro: FREGESIA DE SERAFIM, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 54000-615. Telefone: (85) 3200-1950

Contas	Descrição	21/12/2015
1	*** Ativo ***	1.037.117,85 D
11	Ativo Circulante	1.015.174,41 D
111	Dívidas a Pagar	96.051,52 D
11101	Caixa Geral	91.851,52 D
11101.0001	Caixa	91.851,52 D
11102	Bancos	3.200,00 D
11102.0001	Banco do Brasil - Agência 3178-0/ Conta 43001-6	3.200,00 D
112	Chamadas	320.122,89 D
11201	Duplicatas a Receber	320.122,89 D
11201.0001	Clientes Diversos	320.122,89 D
12	Ativo não Circulante	21.943,44 D
123	Imobilizado	21.943,44 D
12306	Bens em Operação	21.943,44 D
12306.0001	Móveis e Utensílios	8.410,00 D
12306.0002	Computadoras e Periféricos	6.153,44 D
12306.0003	Instalações	5.383,00 D
Total Ativo		1.037.117,85 D
2	*** Passivo ***	1.037.117,85 C
21	Passeivo Circulante	28.575,38 C
211	Obrigações Fiscais e Tributárias	13.962,89 C
21101	Impostos e Contribuições	11.215,54 C
21101.0001	IRRF PF a Recolher	344,73 C
21101.0002	Simples a Recolher	10.370,84 C
21302	Obrigações Trabalhistas	2.747,32 C
21302.0001	INSS a Recolher	1.320,00 C
21302.0002	FGTS a Recolher	1.427,32 C
214	Outras Obrigações	14.812,52 C

Data de encerramento: 31/12/2015

Assunto: Ativo e Passeivo, R\$ 1.037.117,85 (Um Milhão Trinta e Sete Mil Cento e Dezessete Reais e Oitenta e Cinco Centavos).
Sob o termo de que, declararmos que as informações acima contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.

As informações foram extraídas da folhas 57,68 E 69 do Livro Diário nº 005 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí (JLCEPI) sob o

numero n.º 1200/880972 em 30/04/2020:

A sociedade não possui Conselho Fiscal instado:
- nomeado e Ativado.. Autoriza independentemente

Teresina-PI, 21 de Dezembro de 2019

JULYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR
059.310.855-03
3.260.418 SSP/PI

ADRIANO FERNANDES LIMA
CONTADOR
753.174.193-87
1.588.424 SSP/PI
CRC/PI 6231/C-8

Continua..



Balanço Patrimonial

Impressa EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI - CNPJ: 21.860.803/0001-31
CIRE, 2280.0000006 - Data: 06/02/2015

Folhas Contábil:

Endereço: RUA MATO GROSSO(ZONA SUL), Complemento: , N.º: 74, Bairro: FREGESIA DE S. JOSÉ, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001615, Telefone: (85) 3229-9900

Código	Descrição	31/12/2015
21401	Otidas Obrigações	14.512,52 C
21401.0001	Salários a Pagar	11.942,52 C
21401.0002	Pró-labore a Pagar	2.670,00 C
2	Patrimônio Líquido	1.308.542,47 C
241	Capital Social Integralizado	50.000,00 C
24101	Capital Social Subscrito	50.000,00 C
24101.0001	Capital Social Subscrito	50.000,00 C
242	Acres no Prejuízo Acumulado	958.542,47 C
24301	Lucros ou Prejuízos Acumulados	958.542,47 C
24301.0001	Lucros ou Prejuízos Acumulados	958.542,47 C
Total Passivo		1.037.117,35 C

Data do Encerramento: 31/12/2015

Na forma Ativa e Passivo, R\$ 1.037.117,35 (Um Milhão Trezentos e Sete Mil Cento e Dezassete Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

Assim aviso de fato, declararmos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por quaisquer elas;

As informações foram extraídas da folhas 87,88 E 89 do Livro Diário nº 005 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí (JUCEPI) sob a

matrícula nº 12001880072 em 30/04/2015;

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

A sociedade não possui Auditoria Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2015

JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR
059.210.363-03
0.260.416 SSP/PI

ADRIANO FERNANDES LIMA
CONTADOR
753.174.183-87
1.589.424 SSP/PI
CRC/PI 6231/D-8



Demonstração do Resultado do Exercício

Impresso: EXECUTIVA CONSULTORA PÚBLICA EIRELI - CNPJ: 21.850.903/0001-31

NIRE: 22600045888 - Data: 09/12/2019

Extractos contábeis: Todos; Centros de Resultado: Todos

Endereço: RUA MATO GROSSO(ZONA SUL), Comprimento: , N.º: 74, Bairro: FREI SERAFIM, Cidade: Teresina, Estado: PI, CEP: 64001615, Telefone: (85) 3299-2992

Páginas: 3

Conta	Descrição	01/01/2019
-		à
		31/12/2019
+ 010	Receita Bruta Operacional	945.653,99
010.01	Faturamento Prod. Manu. e Serviços	945.653,99
010.01.01	Vendas de Serviços	945.653,99
- 020	Descrições de Receitas	112.819,44
020.01	Impostos Fazendários	112.819,44
020.01.01	Simples	112.819,44
- 030	Recolta Líquida	833.034,55
- 040	Costo Mercadorias/Serviços Vendidos	134.270,80
040.01	Custo dos Serviços Prestados	134.270,80
- 050	Lucro Bruto	696.763,75
- 070	Despesas Operacionais	323.844,68
070.02	Despesas Administrativas	322.246,28
070.03	Despesas Financeiras Líquidas	1.599,40
070.03.01	Despesas Financeiras	1.599,40
- 080	Juro Operacional	374.819,06
- 090	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	374.819,06
- 100	Res. Antes das Participações e Contrib.	374.819,06
- 200	Resultado Líquido do Exercício	374.819,06

Asso. que deixo constar que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas;

As informações foram extraídas da folha 87,88 e 89 do Livro Diário nº 006 registrado na Junta Comercial do Estado do Piauí (JUCOPI) sob o

autenticação nº 12001880072 em 30/04/2020;

A sociedade não possui Conselho Fiscal instalado;

A sociedade não possui Auditora Independente.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2019

CULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR
059.510.359-03
3.250.416 RG/PI

ADRIANO FERNANDES LIMA
CONTADOR
763.174.193-87
1.585.424 RG/PI
CRF/PI: 6231/C-6

Fim



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI consta assinado digitalmente

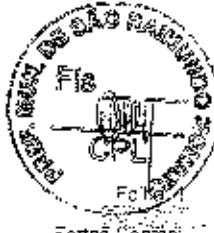
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

CPF		Nome	
16981035303	JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA		
76317419387	ADRIANO FERNANDES LIMA		

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/05/2020 10:24 BCB N° 20200192500
PROTÓCOLO: 200192500 DE 04/05/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
L2CC1733885 NIRE: 22500C458568.
EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA ZIRELLI

ISABELA SANTANA MONTEIRO BARROS
SECRETARIA-GERAL
TERESINA, 04/05/2020
[www.pisuinidigital.pi.gov.br](http://pisuinidigital.pi.gov.br)





Análise pelos Índices do Balanço

Emissor: EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI - CNPJ: 21.850.969/0001-31

Mes/Ano: 12/2019

Código	Nome	Expressão	Resultado
	Valores		
GEO	GRAU DE ENDVIDAMENTO CORRENTE	(c21)/(c11+c12)	0,03
	: 28.575,38 X(1.016.174,41 + 21.943,44)		
	QUANTO A EMPRESA POSSUI DE PASSIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$ 1,00 DE ATIVO TOTAL, QUANTO MENOR MELHOR		
GEO	GRAU DE ENDVIDAMENTO GERAL	(c21+c22)/(c1)	0,03
	(28.575,38 + 0,03) / (1.037.114,85)		
	QUANTO A EMPRESA POSSUI DE PASSIVO TOTAL PARA CADA R\$ 1,00 DE ATIVO TOTAL, QUANTO MENOR MELHOR		
LC	ÍNDICE DE LIQUIDEZ CORRENTE	c11/c21	36,53
	1.016.174,41 / 28.575,38		
	QUANTO A EMPRESA POSSUI DE ATIVO CIRCULANTE PARA CADA R\$ 1,00 DE PASSIVO CIRCULANTE, QUANTO MAIOR MELHOR		
LC	ÍNDICE DE LIQUIDEZ GERAL	(c11+c12)/(c21+c22)	36,29
	(1.016.174,41 + 21.943,44) / (28.575,38 + 0,03)		
	QUANTO A EMPRESA POSSUI DE ATIVO CIRCULANTE E NAO CIRCULANTE PARA CADA R\$ 1,00 DE PASSIVO CIRCULANTE E NAO CIRCULANTE, QUANTO MAIOR MELHOR		
SE	ÍNDICE DE SOLVÊNCIA GERAL	c11/c21+c22	36,29
	1.037.114,85 / 28.575,38 - 0,03		
	QUANTO A EMPRESA POSSUI DE ATIVO PARA FINANCIAR SEU PASSIVO TOTAL, QUANTO MAIOR MELHOR		

AC SOLUTI

Multipla

JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA
ADMINISTRADOR
359.210.353-03
3.250.416 SSP/PI

AC SOLUTI

Multipla

Attestado digitalizado, visto, Terezina-PI, 4 de Maio de 2020
Assinado por ADRIANO FERNANDES LIMA
CPF: 099.174.193-87
RG: 1.589.424 SSP/PI
Órgão: CRC/PI
Data: 04/05/2020

ADRIANO FERNANDES LIMA
CONTADOR
762.174.193-87
1.589.424 SSP/PI
CRC/PI 62310-8



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL
CORTELO REGIONAL DE CONTABILIDADE
DO ESTADO DO PIAUÍ**



CATEGORIAS
CONTATO
HOME
ACERCA DO FERRAMENTAS LIMA

፩፻፲፭

PLAÇAO
FRANCISCO JOAQUIM DE LIMA
FRANCISCA MARIA GOMES FERNANDES



سیاه کلکانی همچو سن عتیق از خاک



卷之三

卷之三



--	--

CAIXA

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.850.903/0001-31

Razão Social: EXECUTIVA CONSULT PROJ PUBLICOS E CONTABILIDADE LTDA ME

Endereço: R RIBAMAR PACHECO 2469 SALA 01 / PATIMA / TERESINA / PI / 64049-546

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/03/2020 a 17/07/2020

Certificação Número: 2020032005201753310032

Informação obtida em 30/03/2020 11:45:49

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL



CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXRAJUDICIAL

CERTIDÃO Nº 1881041

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (Pjej) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, **NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXRAJUDICIAL**, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas Unidades Judicárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI

CNPJ: 21850903000131, REPRESENTANTE LEGAL: JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: RUA MATO GROSSO, 74

BAIRRO: FREI SERAFIM, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Piauí;
- Esta certidão abrange apenas **AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXRAJUDICIAL**;
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua corrienteza, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de certidão específica;
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados da instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ.

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 17 de junho de 2020 às 08 h 36 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tpj.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 1881041. Código verificador: 287D1.67010.BD068.111BF



FIDELIZAÇÃO TRABALHISTA
ESTADO DA SERRA GERAL DO MARANHÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI
(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 21.850.903/0001-31

Certidão nº: 5337710/2020

Expedição: 26/02/2020, às 19:10:23

Validade: 23/08/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 21.850.903/0001-31, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas coratam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas iradimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações incumpridas em sentença condenatória transitada em julgado ou em execuções judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos acordos judiciais trabalhistas, a honorários, a custas, a recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes da execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévias.



Receita Federal

CERTIDÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI
 CNPJ: 21.850.903/0001-31

Ressa védo o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificação que não existem pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de junho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
 Emitida às 08:34:55 do dia 17/02/2020 «hora e data de Brasília».

Válida até 16/08/2020.

Código de controle da certidão: **44B8.CB8F4CA4.4103**
 Qualquer resura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)

[Preparar página para impressão](#)



Receita Federal



CERTIDÃO



Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 21.850.903/0001-31

Data da Emissão : 17/02/2020

Hora da Emissão : 08:34:55

Código de Controle da Certidão : 44B8.CB8F.4CA4.4103

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão Negativa emitida em 17/02/2020, com validade até 15/05/2020.

[Página Anterior](#)



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETARIA DA FAZENDA

CERTIDÃO DE SITUAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIA
 nº 2004202185090300013101

RAZÃO SOCIAL:

ENDERECO

BAIRRO OU DISTRITO

MUNICÍPIO

CEP

FONE(S) N°(S)

FAX (Nº)

CNPJ/CNPJ (Nº:

21.850.903/0001-31

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

Ressalvado o direito de a Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que o mesmo encontra-se em **SITUAÇÃO FISCAL REGULAR**.

Certidão emitida com base na Portaria GSF nº 106/06, de 12 de abril de 2006.

Qualquer rasura ou篡改 invalidará este documento.

Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

EMITIDA VIA INTERNET EM 20/04/2020, às 16:11:22**VÁLIDA ATÉ 19/06/2020**

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoSituacao/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 5417-CFA0-40B8-CB70-15AD-AF7D-0EA2-2218



SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Segunda-feira, 20 de Abril de 2020

Mkt. Pessoal

Civicaone

Declarar Negativa da
Situação Ativa

Situação de Situação
Ativa e Tributária

Estado da Federação-PI

Certidão de Situação Fiscal e Tributária

Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

O documento 2004202185090300013101 é Válido.

Solicitação Nº: 2004202185090300013101

CPF/CNPJ: 21.850.903/0001-31

Razão Social:

Inscrição Estadual:

Data da certidão: 20/04/2020 16:11:22

Observação:

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco 'C'
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900



**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA
PROCURADORIA TRIBUTÁRIA
SEÇÃO DE INSCRIÇÃO E COBRANÇA DA DÍVIDA ATIVA DO ESTADO**

**CERTIDÃO QUANTO A DÍVIDA ATIVA DO ESTADO
nº 200421850903000131**

(Emitida em atenção ao que dispõe a Instrução Normativa PGE/PI nº 01/2005)

IDENTIFICAÇÃO DO(A) REQUERENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

CNPJ/CPF

21.850.903/0001-31

RAZÃO SOCIAL

Ressalvado o direito da Procuradoria Geral do Estado de inscrever e cobrar dívidas que venham a ser apuradas, certifico para os devidos fins, a requerimento do(a) interessado(a), que, revendo os registros da Seção de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Estado do Piauí, verifiquei nada existir em nome do(a) requerente acima identificado(a) até a presente data e horário, e, para constar, foi emitida a presente certidão.

-Chefe da Seção de Dívida Ativa-
Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 28/04/2020, às 16:01:10

VÁLIDA ATÉ 27/07/2020

ESTE DOCUMENTO NÃO TERÁ VALIDADE ANTES DE SUA AUTENTICAÇÃO VIA INTERNET, NO SITE <http://webas.sefaz.pi.gov.br/certidaoNegativa/jsp/validarCertidao.jsp>

Chave para Autenticação: 8e3E-DF26-FA37-B257-2054-578E-E88E-8B27



SEFAZ-PI

Seja bem-vindo ao Portal do Contribuinte

Terça-feira, 28 de Abril de 2020

Menu Geral
Relatório Anual

Certidão Negativa da Dívida Ativa

Onde é

Menu principal > Validação de Certidão > Resultado da validação

Como Acessar

A certidão 200421850903000131 É VÁLIDA.

Derdura Unida

Certidão Negativa

Relatório Anual

Solicitação Nº:

200421850903000131

CNPJ:

21.850.903/0001-31

Razão Social:

Inscrição Estadual:

Data da certidão:

28/04/2020 16:01:10

Observação:

Secretaria da Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI
Av. Pedro Freitas, s/n - Centro Administrativo - Bloco "C"
Bairro São Pedro - Teresina-PI - CEP: 64.018-900



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 104.011/20-13

CPF/CNPJ: 21.850.903/0001-31

Contribuinte: EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora e com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito da Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 08:05:46 h, do dia 29/05/2020.

Validade: 27/08/2020

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.



Confidential - 100%

vers Ouraganus
Feu aérostum désirs vers deus ser pressuris

NÚMero de certidão: 104.01120-73 Código da autenticidade: BC6DE55A9880D75D

CERTIDAO AUTÉNTICA

MUDANÇA CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVO E DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO

2020-05-29 08:51

4.1mm-64 27/08/2020

Page 500 of 500 104.M11/20-13

Em nome do contribuinte abaixo identificado:

Certificante: EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA FIRELLI

Processo: MTC 0700500-71 - Cabeceira-mirim - Belo Horizonte - BAIRRO AREIAS/BERAIM - Cidade: TERESINA - Estado: PI

and neither assesses a site utilized



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão Nº 170536 Validade: 27/07/2020

Registro: 0000030720EMPI Categoría: Matriz
Data Registro: 28/03/2017
Nazéo Social: EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI
Nome Fantasia: EXECUTIVA CONSULTORIA & PROJETOS
Último Análise Paga: 2020 (1 de 1)
CNPJ: 21850903000137
Capital Social R\$.: 100.000,00 Data do Capital: 12/09/2019
Endereço: RUA MATO GROSSO 74 (ZONA SUL) - FRT SERAFIM TERESINA-PI 64001-615 (86)
21079292

OBJETO SOCIAL

7020-4/00 ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIFICA; 7119-7/01 SERVIÇOS DE CARTOGRAFIA, TOPOGRAFIA E GEODESIA; 7112-C/00 SERVIÇOS DE ENGENHARIA; 7119-7/99 ATIVIDADES TÉCNICAS RELACIONADAS A ENGENHARIA E ARQUITETURA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (PESQUISAS DE PROJETOS DE GESTÃO DE ÁGUAS); 8211-3/00 SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO; 7119-7/02 ATIVIDADES DE ESTUDOS GEOLOGICOS; 7111-1/00 SERVIÇOS DE ARQUITETURA; 8219-9/99 PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NAO ESPECIFICADO ANTERIORMENTE (O SERVIÇO DE PREPARO DE DOCUMENTOS); 7220-7/00 PESQUISA E DESENVOLVIMENTO EXPERIMENTAL EM CIENCIAS SOCIAIS E HUMANAS; 7490-1/99 OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE (AS ATIVIDADES DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM ÁREAS PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, INCLUSIVE AS REALIZADAS POR PROFISSIONAIS AUTÔNOMOS OU CONSTITUIDOS COMO EMPRESAS INDIVIDUAIS); 8599-6/04 TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E CERTIFICAL; 7490-1/03 SERVIÇOS DE AGRONOMIA E DE CONSULTORIA AS ATIVIDADES AGRÍCOLAS E PECUÁRIAS; 8550-3/02 ATIVIDADES DE APOIO A EDUCAÇÃO, EXCETO CAIXAS ESCOLARES.

CBG: EMPRESA HABILITADA PARA ATUAR NO RAMO DA ENGENHARIA CIVIL (NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DE SEU RESPONSÁVEL TÉCNICO)

RESPONSÁVEL(S) TÉCNICO

Nome: JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA
Carteira: 1918147704XXXX
Último Ano Pago: 2020
Data Início Responsabilidade: 28/03/2017
Tipo de Responsabilidade: Responsável Técnico

Títulos:

Descrição: Engenheiro Civil
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966, E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 29 DE JUNHO DE 1973, DO CONFEA.

COLETAMOS que a pessoa jurídica mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos termos da Lei nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, enquadrando-se na classe A, conforme Artigo 1º da Resolução 336, de 27 outubro de 1988, não podendo exercer outras atividades ou seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

Reservado o direito de o CREA-PI cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade da pessoa

Praga Demostenes Avelino, 1787 - Centro - Teresina/PI - 64.000-100
Telefones: DDD:86 Sede:2107-9292 - Parnaíba:3322-4691 - Picos:(86)3482-3149 - Floriano:(86)3522-8288 - Corrente:(86)3573-1411 - Piritiba:3276-2626
- São Raimundo Nonato:(86)3582-2117 - Olíires:(86)3462-2219 - Bom Jesus:(86)3552-2904 - Fax:(86)2107-9253



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Jurídica acima identificada que vierem a ser apurados, é certificado que não constem pendências em seu nome e em nome de seu(s) Responsável(is) Técnico(s).

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/juridica/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011, de 21 de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) condicão(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer resura ou ermeça invalidará este documento.

- Emitida em: 28/04/2020 às 08:22 hs

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: ZF7F1wQJ



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ

Certidão Nº 170535 Validade: 27/07/2020

Nome: JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA
Registro Nacional: 1916147704
CPF: 05931035303
Endereço: RUA TIBIRIÇA 2250 - CRISTO REI 1ERES NA-PB 64016435 (89) 35822989
Ano Paço: 2020 (1 de 1)
Título: Engenheiro Civil
Atribuição: ART. 7º DA LEI FEDERAL Nº 5.194, DE 24 DE DEZEMBRO DE 1966 E ART. 7º COMBINADO COM ART. 25 DA RESOLUÇÃO Nº 218, DE 20 DE JUNHO DE 1978 DO CONFEA

CERTIFICAMOS que o Profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, de 24 de dezembro de 1966.

Ressalvado o direito de o CREA-PI cobrar e incoar quaisquer débitos de responsabilidade do profissional acima certificado que vierem a ser aclarados, é certificação que não constam pendências em seu nome.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na internet no endereço <http://www.crea-pi.org.br/validacao/validacao.php>.

Certidão emitida com base na Inst. Adm. da Presidência nº 001/2011 de vinte e um de março de 2011.

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) constante(s) neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

Atenção: qualquer resura ou emenda invalidará este documento.

Emitida em: 28/04/2020

AVISO: As informações contidas nesta certidão, podem ser validadas através da sequência de caracteres abaixo, acessando o site: <http://sigec.crea-pi.org.br/sigec/consultasPublicas/certidaoRegistroQuitacao.jsf>

Autenticação Digital: ZF7FlwQK

E-mail: executiva@executivaconsultoria.com
CNPJ: 21.850.903/0001-31
Rua Matto Grosso - 74a - Frei Serafim
CEP 64001-615 - Teresina (PI)
86 3305.2990



EXECUTIVA

DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME OU EPP

A empresa EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI - ME, inscrita no CNPJ nº 21.850.903/0001-31, sediada na Rua Matto Grosso (Zona Sul), Nº 74, Bairro Frei Serafim, CEP 64001-615, cidade de Teresina-Piauí, telefone (86) 3305-2990, e-mail executiva@executivaconsultoria.com, por intermédio de seu representante legal Sr. Julliano Belo Coelho de Oliveira, portador do Documento de Identidade nº 3.250.416 - SSP-PI, inscrito no CPF sob o nº 059.310.363-03, DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre os requisitos legais para qualificação como Micro empresa, art.3º da Lei Complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e que não está sujeita a qualquer dos impedimentos do §4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da citada Lei.

Teresina (PI), 07 de maio de 2020.

AC SOLUTI Multipla

Documentos de identificação
www.sicredi.com.br/cadastro/documentos-de-identificacao
Documentos de identificação
www.sicredi.com.br/cadastro/documentos-de-identificacao
Documentos de identificação
www.sicredi.com.br/cadastro/documentos-de-identificacao
Documentos de identificação
www.sicredi.com.br/cadastro/documentos-de-identificacao

EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA – EIRELI – ME

CNPJ: 21.850.903/0001-31

Julliano Belo Coelho de Oliveira

CPF: 059.310.353-03

Sócio Administrador

AC SOLUTI Multipla

Documentos de identificação
www.sicredi.com.br/cadastro/documentos-de-identificacao
Documentos de identificação
www.sicredi.com.br/cadastro/documentos-de-identificacao
Documentos de identificação
www.sicredi.com.br/cadastro/documentos-de-identificacao
Documentos de identificação
www.sicredi.com.br/cadastro/documentos-de-identificacao

Adriano Fernandes Lima

CRC/PI Nº. PI-00623/VO

CONTADOR

CPF: 763.174.195-87

EXECUTIVA CONSULTORIA & PROJETOS
CNPJ: 21.850.903/0001-31
Rua Mato Grosso – 74s - Frei Serafim
CEP 64001-615 - Teresina (PI)
86 3305.2990
executive@executiviconsultoria.com



DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGADOS MENORES

EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA – ME, inscrita no CNPJ sob nº 21.850.903/0001-31, por intermédio de seu representante legal o Sr JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA, portador da cédula de identidade RG 3.250.416 SSP/PI e do CPF nº 059.310.353-03, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art.27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Teresina (PI), 19 de junho de 2020.

Julliano Belo Coelho de Oliveira
Por EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI-ME
CNPJ: 21.850.903/0001-31
JULLYANO BELO COELHO DE OLIVEIRA
SÓCIO ADMINISTRADOR
C.I.: 3.250.416 SSP/PI
Rua Mato Grosso – 74s – Frei Serafim
CEP 64001-615 - Teresina (PI)



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

SIMPLIS

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 30/11/2020

NÚMERO CONTROLE:

0008541/20-31

condições constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos ensejará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.
RESSALVA: A VALIDADE DESTE ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COLBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Emitido em: 29/01/2020

Código Autenticidade: AB48FEPCE7B2A8C1

Nº Via: 2



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Memorando nº /2019

São Raimundo Nonato-PI, 17 de junho de 2020.

DA: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Gabinete da Secretaria

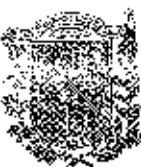
ASSUNTO: Parecer Jurídico do Processo Licitatório Dispensa, contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto de engenharia e planilha orçamentária para implantação de sistema de abastecimento de água nas localidades Lagea do Né e Lagoa do Calango no município de São Raimundo Nonato - PI.

Sr. Assessor Jurídico;

Encaminho os autos do processo de Dispensa de licitação nº 022/2020, para o exame da Assessoria Jurídica para a emissão de parecer quanto à existência, ou não, dos requisitos legais exigidos para a contratação pretendida nos autos do processo!

Paulo Sérgio de Negreiros
Presidente

Paulo Sérgio de Negreiros
CPF 024.873.403-66
Portarias: 044-045/2019
Presidente / Pregoeiro CPL



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Projeto Administrativo nº 046 /2020.

Objeto - Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto de engenharia e planilha orçamentária para implantação de sistema de abastecimento de água nas localidades Lagoa do Né e Lagoa do Calango no município de São Raimundo Nonato - PI.

Parecer jurídico

Trata-se de processo com dispensa de licitação para Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto de engenharia e planilha orçamentária para implantação de sistema de abastecimento de água nas localidades Lagoa do Né e Lagoa do Calango no município de São Raimundo Nonato - PI.

Diante destas razões, provada está a necessidade da contratação de profissional capacitado para elaboração do projeto.

Da documentação anexa, é possível observar que a EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI, CNPJ Nº 21.850.903/0001-31, Acostou orçamento com menor valor de mercado, vejamos:

- Valor unitário: R\$10.000,00 (dez mil reais).

Pois cem, a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, em seu artigo segundo dispõe da seguinte forma:

Art. 2º As obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, alienações, concessões, permissões e locações de Administração Pública, quando contratadas com terceiros, serão necessariamente precedidas de licitação, ressalvadas as hipóteses previstas nesta Lei.

Portanto, infere-se que a licitação é a regra geral e condição básica para a validade de todas as contratações realizadas pela Administração Pública.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Excepcionalmente, pelo que se depreende do dispositivo legal acima transscrito, verifica-se que a lei faculta proceder às contratações mediante dispensa ou inexigibilidade de licitações.

Feitos estes esclarecimentos preliminares, passa-se a bordar mais detalhadamente as formas para a contratação pretendida.

Das hipóteses de excepcionalidade à aplicação da regra geral da licitação em razão do valor a ser despendido pela Administração, encontramos na lei 8.666/93 e a **MEDIDA PROVISÓRIA N° 961, DE 6 DE MAIO DE 2020** Art. 1º Ficam autorizados à administração pública de todos os entes federativos, de todos os Poderes e órgãos constitucionalmente autônomos: I - a dispensa da licitação de que tratam os incisos I e II do caput do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, até o limite de: a) para obras e serviços de engenharia até R\$ 100.000,00 (cem mil reais), desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço, ou, ainda, para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

Sob essas razões, a Assessoria Jurídica opina pela viabilidade da contratação na modalidade de dispensa de licitação com a empresa EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA EIRELI, CNPJ N° 21.850.903/0001-31, uma vez que apresentou o menor orçamento para a entrega do produto solicitado.

Salienta-se por fim que a empresa contratada deverá apresentar além das negativas fiscais, os demais documentos necessários conforme exigência da Lei de Licitações acima citados.

É o parecer, encaminhe-se ao Presidente da CPL.

São Raimundo Nonato, 18 de junho de 2020.

Flávia Macêdo da Costa
FLÁVIA MACÊDO DE CASTRO
OAB-PI N° 15943



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Memorando nº /2019

São Raimundo Nonato-PI, 18 de junho de 2020

DA: Comissão Permanente de Licitação

PARA: Gabinete da Secretaria

ASSUNTO: Ratificação do Processo Licitatório Dispensa.

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto de engenharia e planilha orçamentária para implantação de sistema de abastecimento de água nas localidades Lagoa do Né e Lagoa do Calango no município de São Raimundo Nonato - PI.

Encaminho os presentes autos ao Gabinete da Prefeita para Ratificação do Processo de Dispensa de Licitação nº 022/2020, em relação à contratação supracitada.

Atenciosamente,

Paulo Sérgio de Negreiro
CPF 024.973.403-66
Portarias. 044-045/2019
Presidente / Pregoeiro CPL

Paulo Sérgio de Negreiros
Presidente



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2020

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O procedimento de Dispensa de licitação de que trata este processo, atendeu, em toda a sua tramitação, a legislação pertinente, consonante deliberação da Comissão Permanente de Licitação e parecer da assessoria jurídica deste município.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto de engenharia e planilha orçamentária para implantação de sistema de abastecimento de água nas localidades lagoa do né e lagoa do calango no município de São Raimundo Nonato - PI.

CONTRATADA: EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA - ME, CNPJ N: 21.850.903/0001-31.

VALOR DO CONTRATO: R\$10.000,00 (dez mil reais)

PRAZO DE VIGÊNCIA: Válido até 31(trinta e um) de dezembro de 2020.

FUNDAMENTO: Artigo 24, inciso I da lei 8.666/1993.

RATIFICO nos termos do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/1993 a Dispensa de Licitação N° 022/2020, da Prefeitura Municipal de São Raimundo Nonato, Piauí.

São Raimundo Nonato-PI, 25 de junho de 2020.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ. 06.772.859/0001-03

**CONTRATO N° 050/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 046/2020
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 022/2020**

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA E PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES LAGOA DO NÉ E LAGOA DO CALANGO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI E A EMPRESA EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ N° 21.850.903/0001-31, NA FORMA ABAIXO.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita com CNPJ 06.772.859/0001-03, estabelecida a rua BR 020, S/N, Bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato PI.

CONTRATADA: EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA CNPJ N° 21.850.903/0001-31, estabelecida no Rua Mato Grosso (Zona Sul), nº74, Bairro Frei Serafim, Teresina PI, neste ato representado por Sr. Julliano Belo Coelho de Oliveira, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador do CPF 059.310.353-03, RG. 3.250.416 SSP/PI, residente na idade de Teresina - PI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para elaboração de projeto de engenharia e planilha orçamentária para implantação de sistema de abastecimento de água nas localidades Lagoa do Né e Lagoa do Calango no município de São Raimundo Nonato - PI, e de acordo com descrições e especificações e proposta apresentada.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Os Serviços, ora contratados, foi objeto de processo de Dispensa de licitação nº 022/2020, fundamentada no Art. 24 Inciso I da Lei de 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I - Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecimento neste Contrato;
- II - Fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se:



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06 772.859/0001-03

- I - Executar o presente contrato em escrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II - Entregar os serviços objetos do contrato, na sede de acordo com o contrato, no prazo máximo definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;
- III - entregar o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constante do Processo de dispensa;
- IV - Substituir, às suas expensas e no prazo determinado pelo órgão competente desta Prefeitura, os serviços realizados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal;
- V - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- VI - Assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e secundários do seu pessoal;
- VII - utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e secundária regulares;
- VIII - manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e quantificação exigidas na licitação;
- IX - Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

O objeto deste contrato será prestado de acordo com a ordem de serviços emitida pelo órgão competente desta Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Esse contrato vigorará até 31 (trinta e um) de dezembro de 2020 a partir de sua assinatura ou ao término do serviço total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, por interesse público e de acordo com a conveniência deste Município, nos termos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Orçamento Geral do Município de - PI, para exercício de 2020.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0203

PROGRAMA: 04

PROJETO DE ATIVIDADE: 04.122.0002.2012.0000

ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39.00

FONTE DE RECURSO: FPM, ICMS, OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS

CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor estimado de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

CLÁUSULA DÉCIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/ fatura, estando está devidamente atestada pelo setor competente.



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

PARÁGRAFO SEGUNDO Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo fiscal de Contrato do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO o servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada as penalidades previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO Em caso de aplicação de multa, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou da dispensa.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DOS CASOS DE RESCISÃO

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrente da aplicação da Lei nº 8.666/93, cabe os recursos dispostos no seu art. 109.

CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA-SETIMA – DO FORO



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

Fica ciente o foro da Comarca de São Raimundo Nonato - Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme contrato lavrado em duas vias assina as partes abaixo.

São Raimundo Nonato-PI, 25 de junho de 2020.

Carmelita de Castro Silva
CARMELITA DE CASTRO SILVA
Prefeita Municipal

Felipe Belo Velloso de Oliveira
EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA
CNPJ N° 21.850.903/0001-31
Contratada

Testemunhas:

1º _____

CPF Nº _____

2º _____

CPF Nº _____



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
CNPJ: 06.772.859/0001-03

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

<u>CONTRATO</u>	Nº 050/2020
<u>MODALIDADE</u>	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2020
<u>OBJETO</u>	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA NAS LOCALIDADES LAGOA DO NÉ E LAGOA DO CALANGO NO MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO - PI.
<u>CONTRATANTE</u>	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.772.859/0001-03.
<u>CONTRATADO</u>	EXECUTIVA CONSULTORIA PÚBLICA LTDA, CNPJ N: 21.850.903/0001-31.
<u>VALOR</u>	R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
<u>FONTE DE RECURSO</u>	FPM, ICMS, E OUTROS RECURSOS PRÓPRIOS
<u>DATA DA ASSINATURA</u>	25/06/2020
<u>VIGÊNCIA</u>	31/12/2020
<u>SIGNATÁRIO</u>	Carmelita de Castro Silva (CONTRATANTE) Jullyano Belo Coelho de Oliveira (CONTRATADO).

São Raimundo Nonato-PI, 25 de junho de 2020.

Carmelita de Castro Silva
Prefeita Municipal